# EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2025

## EMENDA COLETIVA

**AUTORIA:**

- WALTER ROSA
- DANILO IVO TIGRE
- CLEIDEMAR GOMES DE FREITAS BRASIL
- ANTÔNIO SULPRINO DE SOUZA
- DIEGO RODRIGO FÁVERO
- ALCIDES DE SÁ SOARES
- EUNICE FICHER DALTO
- JAIR CARNEIRO DE FREITAS FILHO
- PAULO JOSÉ PACHECO

**I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDO**

AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

**II – OBJETIVO**

Reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de um ônibus para transporte de pacientes do município para diversas localidades.

**III - AÇÃO:**

1 - Nova ( ) Existente ( X )

**IV – VALOR DA EMENDA**

R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

**V – JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Orçamentária tem por objetivo o reforço de dotação junto ao Fundo Municipal de Saúde para viabilizar a aquisição de um ônibus rodoviário, destinado ao transporte sanitário de pacientes de Chapadão do Céu para centros de referência em diversas localidades.

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONFORMIDADE COM O TCM-GO** A propositura observa rigorosamente os critérios de validade e executabilidade orçamentária dispostos na Instrução Normativa nº 002/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO), bem como a jurisprudência daquela Corte de Contas acerca das emendas parlamentares, nos seguintes termos:

Ausência de Impedimento Técnico: A emenda define com clareza o beneficiário (Fundo Municipal de Saúde) e o objeto da despesa (Aquisição de Ônibus), afastando a genericidade que poderia caracterizar óbice técnico à execução (impedimento de ordem técnica), conforme preceitua a normativa de controle externo.

Classificação Orçamentária Adequada: O recurso é destinado ao Grupo de Natureza de Despesa 4 (Investimentos), na rubrica de Equipamentos e Material Permanente (4.4.90.52), garantindo a correta contabilização patrimonial do bem a ser adquirido pelo Município.

Compatibilidade com o PPA e LDO: A alocação do recurso respeita as diretrizes de planejamento governamental, apenas reforçando uma ação já existente ou criando mecanismo para garantir a eficiência no transporte de pacientes, sem desequilibrar as metas fiscais estabelecidas.

**2. DO MÉRITO ADMINISTRATIVO E SOCIAL** Sob a ótica da eficiência administrativa (Art. 37 da Constituição Federal), a aquisição de um ônibus representa economia de escala em comparação ao uso de múltiplos veículos menores para o transporte de pacientes que necessitam de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) para capitais ou polos regionais de saúde.

Além da economicidade, a medida visa a humanização do atendimento. O deslocamento para tratamento de saúde, muitas vezes exaustivo, requer um veículo que ofereça condições sanitárias, de segurança e conforto superiores, preservando a dignidade dos munícipes de Chapadão do Céu em momentos de fragilidade clínica.

**3. CONCLUSÃO** Ante o exposto, conclui-se que a presente emenda encontra-se plenamente apta para aprovação, uma vez que saneia preventivamente quaisquer impedimentos de ordem técnica previstos na IN nº 002/2025 do TCM-GO. Trata-se de uma medida que une responsabilidade fiscal — ao indicar corretamente a fonte e a despesa — com sensibilidade social, atendendo a uma demanda urgente da população.

**Art. 1º** - Modifica-se o Quadro Financeiro das dotações abaixo identificadas, para o exercício de 2026.

**REDUÇÃO NA PREVISÃO DE DESPESAS**

**ÓRGÃO/UNIDADE/CÓDIGO (Ação-Elemento-Fonte)**

Órgão: 02.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU.
Unidade: 02.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Ação: 9.003 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Elemento: 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Fonte: 100

**VALOR:** 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

**Art. 2º** - Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

| **DESTINO** |
|---|
| **ÓRGÃO/UNIDADE/CÓDIGO (-Ação-Elemento-Fonte)** |
| Órgão: 06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.<br>Unidade: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.<br>Função: 10 - SAÚDE<br>Sub Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL<br>Programa: 6006 - PROGRAMA MAIS SAÚDE PARA TODOS<br>Ação: 1.018 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS.<br>Elemento: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.<br>Fonte: 100<br><br>**VALOR:** 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). |

**Art. 3º** - Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva fica alterado no que couber a Lei do Plano Plurianual (2026/2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, e seus respectivos anexos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU -GO**, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

Walter Rosa
**WALTER ROSA**

1037
**DANILO IVO TIGRE**

Cleidemar G. F. Brasil
**CLEIDEMAR GOMES DE FREITAS BRASIL**

ANTÔNIO SULPRINO DE SOUZA

DIEGO RODRIGO FÁVERO

ALCIDES DE SÁ SOARES

EUNICE FICHER DALTO

JAIR CARNEIRO DE FREITAS FILHO

PAULO JOSÉ PACHECO